







MONITORIS3 Grupo Regional de Stakeholders

- Nota Síntese da reunião de 30 de junho de 2021 -

- 1. No dia 30 de junho de 2021, pelas 14:30 horas, reuniram os membros do Grupo Regional de Stakeholders do projeto de cooperação europeu MONITORIS3, aprovado no âmbito do Programa INTERREG EUROPE, que tem como objetivo principal a troca de experiências ao nível de mecanismos de monitorização e metodologias de desenvolvimento de políticas na implementação das estratégias regionais de especialização inteligente. A reunião realizou-se em formato virtual, com a seguinte Ordem de Trabalhos:
 - 1. Enquadramento do projeto e dos trabalhos do grupo regional de stakeholders
 - Monitorização da implementação dos instrumentos de política do projeto MONITORIS3: apresentação do relatório de 2020
 - 3. Inquérito às atitudes de inovação das empresas: apresentação do relatório
 - 4. Apoio à contratação de recursos humanos qualificados: experiência e desafios futuros
 - 5. Outros assuntos de interesse
- 2. Estiveram presentes na reunião os membros que se apresentam em anexo a esta nota (Cf. Anexo 1).

Ponto "1. Enquadramento do projeto e dos trabalhos do grupo regional de stakeholders"

- 3. Neste ponto, a CCDR-N efetuou uma apresentação de enquadramento do Projeto e do Grupo Regional de Stakeholders, contemplando os seguintes pontos (Cf. Anexo 2):
 - 1. Programa Interreg Europe;
 - 2. Projeto MONITORIS3;
 - 3. Grupo Regional de Stakeholders.
- 4. Foi também apresentado o ponto de situação da implementação do Plano de Ação do Norte aprovado pelo Programa INTERREG EUROPE, em particular das duas ações que o constituem, designadamente a primeira ação respeitante à implementação do sistema de monitorização e de governação dos instrumentos de política visados pelo projeto e a segunda ação ao desenvolvimento de uma *pilot action* que inclui um inquérito para medir atitudes de inovação nas empresas.









Ponto "2. Monitorização da implementação dos instrumentos de política do projeto MONITORIS3: apresentação do relatório de 2020"

- 5. Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, a CCDR-N efetuou uma apresentação do relatório de monitorização de 2020 dos instrumentos de política do NORTE 2020 relacionados com a inserção de recursos humanos altamente qualificados e a RIS3 Norte, bem como de um conjunto de conclusões, recomendações e respetivo *follow-up*, assim como questões para reflexão. Esta apresentação abordou os seguintes pontos (Cf. Anexo 3):
 - 1. RIS3 Norte e sistema de monitorização;
 - 2. Caracterização dos instrumentos de política;
 - 3. Monitorização dos instrumentos de política;
 - 4. Principais conclusões, recomendações e follow-up.
- 6. No debate que se seguiu à apresentação efetuada pela CCDR-N, foi possível chegar a algumas conclusões relevantes, já referidas no anterior relatório de monitorização, relacionadas com a inserção de recursos humanos altamente qualificados, enquanto contributo para recomendações de melhoria dos instrumentos de política objeto de monitorização, nomeadamente:
 - Destacar a importância e o caráter pioneiro deste exercício de monitorização dos apoios à inserção de recursos humanos altamente qualificados e de assegurar a sua continuidade e atualização tendo como objetivo melhorar a monitorização e governação destes instrumentos de política;
 - Promover projetos mais integrados no âmbito da inserção de recursos humanos qualificados que articulem diferentes instrumentos de política como programas de doutoramento, projetos de I&D e apoios à contratação de recursos humanos altamente qualificados;
 - Salientar a relevância dos projetos de I&DT em copromoção e sobretudo os mobilizadores para promover uma maior articulação entre o tecido empresarial regional e as entidades do sistema científico e tecnológico e a inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas com experiência prévia na transferência de conhecimento e conhecedores das realidades empresarial e académica;
 - Promover o lançamento de avisos específicos temáticos para determinados domínios da RIS3 NORTE de forma a dar resposta às insuficiências detetadas em alguns dos domínios prioritários da RIS3 NORTE em matéria de inserção de recursos humanos altamente qualificados;
 - Promover o lançamento de avisos específicos a determinados espaços sub-regionais de forma a promover uma inserção de recursos humanos altamente qualificados mais equilibrada em termos territoriais.









Ponto "3.Inquérito às atitudes de inovação das empresas: apresentação do relatório"

- 7. Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, a CCDR-N efetuou uma apresentação do relatório de análise ao Inquérito sobre Atitudes de Inovação e de algumas conclusões decorrentes do mesmo. Esta apresentação abordou os seguintes pontos (Cf. Anexo 4):
 - 1. O desempenho inovador do Norte;
 - 2. Modelo de análise e estrutura do inquérito;
 - 3. Análise de resultados;
 - 4. Conclusões.
- 8. Na apresentação efetuada pela CCDR-N, foram apresentadas ao Grupo Regional de Stakeholders as seguintes conclusões e recomendações que resultaram da implementação do referido inquérito:
 - O relatório providencia um estudo de base da realidade das empresas inquiridas, sendo mais um exercício de avaliação do que propriamente um exercício de monitorização, que deverá ser replicado no futuro mas com as devidas adaptações conforme o objetivo pretendido;
 - Os resultados do inquérito evidenciam a relevância dos instrumentos de política visados, nomeadamente a inserção de recursos humanos altamente qualificados, e portanto deve ser continuado no futuro enquanto instrumento importante para combater as debilidades estruturais do Norte em matéria de inovação;
 - O inquérito, enquanto instrumento de monitorização, é bastante extenso para ser implementado periodicamente, pelo que deverá ser simplificado e focado essencialmente nos instrumentos de política visados;
 - Deverá ser avaliada a possibilidade no futuro de alargar o inquérito a empresas que não tenham sido beneficiárias dos mesmos instrumentos, efetuando eventualmente uma avaliação contrafactual, bem como a empresas beneficiárias dos mesmos instrumentos no programa nacional COMPETE 2020 que abrange um universo de empresas de maior dimensão;
 - Poderá ser interessante elaborar uma versão mais curta do inquérito ao mesmo universo de empresas deste estudo após o término dos seus projetos, incorporando a mesma nos relatórios finais a apresentar pelos promotores, de forma a avaliar se as empresas se encontram numa melhor posição após o projeto ter decorrido nas dimensões da inovação analisadas;
 - Em exercícios de monitorização futuros, a análise poderá versar sobre os diferentes domínios RIS3, podendo também ser efetuada uma análise de correlação de variáveis de acordo com o modelo analítico apresentado no presente relatório.

Tendo em conta que nesta fase não são conhecidos os instrumentos de política do programa operacional regional para o período 2021-2027, não é possível a assunção de compromissos quanto à implementação de eventuais recomendações que constam neste relatório por parte da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte.

Na discussão que se seguiu, foi destacada a novidade no âmbito da monitorização de instrumentos de política pública deste tipo de estudos, tendo sido realçado o interesse da sua









realização e divulgação. Considerando que o exercício procurou testar uma nova metodologia de recolha e análise de indicadores relacionados com atitudes de inovação das empresas com base no exemplo de um estudo norueguês, foi sugerido que o mesmo poderia ser redesenhado no futuro, nomeadamente tendo em consideração uma articulação maior com o Regional Innovation Scoreboard.

Ponto "4. Sistema de apoio à contratação de recursos humanos qualificados: experiência e desafios futuros"

9. Neste ponto da Ordem de Trabalhos, foi efetuada uma apresentação por parte da Dra. Paula Silva, do Secretariado Técnico Emprego, Qualificação e Inclusão Social do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), sintetizando o ponto de situação da implementação do instrumento de apoio à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados e abordando aspetos relevantes da experiência e desafios futuros relacionados com o referido instrumento de política.

Ponto "5. Outros assuntos de interesse"

10. Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a CCDR-N informou que os passos seguintes passariam pela continuação da troca de informações após a realização desta reunião, nomeadamente através do envio do relatório apresentado e das apresentações, sendo solicitados contributos por escrito aos membros do Grupo Regional de Stakeholders, sem prejuízo de outras interações que a CCDR-N e/ou os seus membros considerem relevantes em cada momento.









Anexo I – Participantes da reunião de Stakeholders

Entidades	Nome
CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Raquel Meira
CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Paulo Santos
CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Carolina Guimarães
Autoridade de Gestão do NORTE 2020 - Programa Operacional Regional do Norte	Paula Silva
Autoridade de Gestão do NORTE 2020 - Programa Operacional Regional do Norte	Eunice Silva
Autoridade de Gestão do NORTE 2020 - Programa Operacional Regional do Norte	José Cardoso
FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Maria João Sequeira
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P	Fernanda Osório
Universidade do Porto	Sónia Pereira
Universidade do Minho	Eugénio Ferreira
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	António Miguel Bacelar
Instituto Politécnico do Porto	Luís Miguel Pinho
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Carlos Rodrigues
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	João Luís Vilaça António Herculano Moreira
Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Sistemas Agroambientais e Alimentação"	João Cortez